PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.719/87
REVOGA A
LEI Nº. 1.648/86

LEI Nº 1.719, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1987.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 20 de Novembro de 1987, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo, a área ocupada pela estrada de acesso Mococa/ Casa Branca, que assim se descreve e caracteriza:

O imóvel tem início no ponto "A", próximo ao cruzamento da Avenida Brasil com Rua Colombia, na altura da estaca 0 + 12,00 m; daí, segue em linha reta numa distância de 477,60 m. até encontrar o ponto "B", confrontando com a via marginal denominada Rua Canadá; daí segue em linha reta numa distância de 94,40 m. até encontrar o ponto "C", confrontando com o Colégio Técnico "João Baptista de Lima Figueiredo"; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 51,50m. até encontar o ponto "D", confrontando com a faixa do DER; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta numa distância de 37,00 m. até encontrar o ponto "E", confrontando com a faixa do DER.; daí deflete à direita e segue em linha curva numa distância de 134,00 m. até encontrar o ponto "F", confrontando com o Colégio Técnico "João Baptista de Lima Figueiredo"; daí, segue em linha curva numa distância de 352,00 m. até encontrar o ponto "G", confrontando com Francisco José Dias Lima; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 69,00 m. até encontrar o ponto "H", confrontando com a faixa do DER.; daí deflete à direita e segue em linha curva numa distância de 247,00 m. até encontrar o ponto "I", confrontando com Francisco José Dias Lima; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 43,00 m. até encontrar o ponto "J",

LEI Nº 1.719, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1987.

confrontando com Francisco José Dias Lima; daí, deflete à direita e segue em linha curva e reta numa distância de 853,57 m. até encontrar o ponto "K", confrontando com a via marginal denominada Rua Estados Unidos; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 80,00 m. até encontrar o ponto "A", inicial do perímetro, confrontando com a Rua Suriname, encerrando uma área de 79.280,00 m² (setenta e nove mil, duzentos e oitenta metros quadrados).

Art. 2º - Como encargo da presente doação, fica a Municipalidade obrigada a realizar as obras de conservação e manutenção do trecho ora recebido.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1648, de 01 de agosto de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE NOVEMBRO DE 1987.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal